

**PARECER CONJUNTO Nº 514/2012 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 208/12.**

De autoria do nobre Vereador Dalton Silvano, o presente projeto de lei, declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área remanescente da transcrição nº 9.956 do 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, de propriedade da LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS, no Bairro de Santa Etelvina, Distrito de Cidade Tiradentes, e dá outras providências.

Segundo a justificativa apresentada, a medida visa declarar de utilidade pública para fins de desapropriação: área remanescente da transcrição nº 9.956 do 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, de propriedade da Liga das Senhoras Católicas, para construção de conjunto habitacional.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, manifestou-se pela Constitucionalidade e Legalidade da proposição, com fulcro nos arts. 13, I e 37, caput, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, aprovando Substitutivo para adequá-lo à melhor técnica de elaboração legislativa.

A questão habitacional no município de São Paulo é um dos mais complexos desafios a ser superado. A população mais pobre é expulsa das áreas servidas por infraestrutura, algumas se dirigem para loteamentos precários e irregulares na periferia da cidade, outras para favelas, ou, ainda, para cortiços.

Sendo o objetivo da propositura a construção de conjunto habitacional, conclui-se, com fulcro no art. 2º, inciso V, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, que se trata de desapropriação por interesse social e não de utilidade pública como proposto.

Face o exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, manifesta-se Favoravelmente ao projeto de lei, na forma de Substitutivo ao Substitutivo aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

**SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI 208/12.**

Declara de interesse social para fins de desapropriação a área remanescente da transcrição nº 9.956 do 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, de propriedade da LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS, no Bairro de Santa Etelvina, Distrito de Cidade Tiradentes, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de interesse social, com fundamento no art. 2º, inciso V, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, para ser desapropriada judicialmente ou mediante acordo, a área remanescente da transcrição nº 9.956 do 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, de propriedade da LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS, delimitada pela Av. Naylor de Oliveira, área reservada à COHAB, Rua Moisés de Corena e área reservada à Cohab, no Bairro de Santa Etelvina, Distrito de Cidade Tiradentes, com área de 100.000m<sup>2</sup>, alienada a Kamemori Yasumoto, em 19 de maio de 1982, por escritura lavrada no 4º Cartório de Notas de São Paulo, Livro 1.707, fls. 180, não registrada.

Art. 2º O local mencionado no artigo anterior será utilizado para construção de conjunto habitacional.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Administração Pública reconhecendo o mérito da proposição, manifesta-se Favoravelmente a sua aprovação, nos termos do Substitutivo aprovado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra nada a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, e posiciona-se Favoravelmente ao presente projeto de Lei, nos termos do Substitutivo aprovado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala das Comissões Reunidas, em 19/09/12

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Aníbal de Freitas - PSDB

Carlos Neder - PT

Dalton Silvano - PV

Juscelino Gadelha – PSB

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Alfredinho - PT

Fernando Estima - PSD

Noemi Nonato – PSB

Goulart - PSD

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Roberto Tripoli – PV

Wadih Mutran – PP